



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

LEI N° 1010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 080 de 14 de dezembro de 2020, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 15/12/2020**

***“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/12/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R\$ 107.024,55** (cento e sete mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), criando as dotações mencionadas abaixo:

09 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

001 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES

**04.122.0003.20042 MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE
INFRA ESTRUTURA**

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS e PESSOAL
CIVIL

0.1.00.080000

R\$ 84.097,15

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**20.122.0004.20035 MANUT. ENCARGOS COM SEC. DE
DESENVOLVIMENTO**

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS e PESSOAL
CIVIL

0.1.00.080000

R\$ 18.272,08

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.10007 AQUIS. DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.00.080000

R\$ 4.655,32

TOTAL

R\$ 107.024,55



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

12 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

002 - DEPTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0007.20052 MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO. DE ESPORTE E LAZER

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.000000	748	R\$ 4.301,72
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS e PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000	746	R\$ 5.263,63

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0075.20012 MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000	115	R\$ 14.900,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS e PESSOA JURÍDICA	0.1.46.000000	117	R\$ 4.930,00

10.301.0075.20118 MANUT. E ENCARGOS DO PROGRAMA QUALIFAR-SUS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000	180	R\$ 10.095,15
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.46.000000	184	R\$ 11.000,00

001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

10.301.0075.20008 MANUT. E ENCARGOS COM GABINETE DO SEC. DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000	45	R\$ 1.500,00
-----------------------------------	---------------	----	--------------

13 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0015.20080 MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	655	R\$ 447,52
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000	659	R\$ 9.691,00

08.244.0015.20081 MANUT. E ENCARGOS COM BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	663	R\$ 300,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.000000	664	R\$ 25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

**08.244.0015.20082 MANUT. E ENCARGOS COM POPSEC
(OFICINAS)**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000	670	R\$ 9.344,10
---------------------------------------	---------------	-----	--------------

**08.244.0015.20083 MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-
PSB-FEAS**

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29.000000	678	R\$ 10.251,43
--	---------------	-----	---------------

TOTAL			R\$ 107.024,55
--------------	--	--	-----------------------

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 15 de dezembro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL